



PORTARIA Nº 123/2025-GP/TCE

Natal, 28 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, incisos VIII e XXI, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e com o art. 4º da Resolução nº 011/2018-TCE, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 000008/2025–SUSTENTAB,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Conselheiro **ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES**, Matrícula 10.020-0, e os servidores **MARÍLIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA**, Matrícula 9.974-0, Coordenadora de Sustentabilidade, **MARISE MAGALY QUEIROZ ROCHA**, Matrícula 9.541-9, Secretária de Administração, **THALITA SOUZA DOMOTOR BEZERRA**, Matrícula 10.242-3, Assistente Técnica da Secretaria de Controle Externo, **TAÍSE FORTE DOS SANTOS**, Matrícula 10.129-0, Assistente Técnica Administrativa, **VANESSA SE SOUSA MENEZES UBARANA**, Matrícula 10.028-5, Coordenadora de Licitações, **ROCELLY DAYANE TEOTONIO DA CUNHA SOUZA**, Matrícula 10.218-0, Assistente Técnica Administrativa, **MIRNA AYAKO SILVA MARUOKA**, Matrícula 10.110-9, Assistente Técnica Administrativa, **FLÁVIO GRANDE RAMALHO**, Matrícula 10.004-8, Assistente Técnico Administrativo, **CLÁUDIO CÉSAR FORMIGA BARBOSA**, Matrícula 9.704-7, cedido ao TCE/RN, e **RUTH LOPES ROCHA DINIZ NUNES**, Matrícula 9.993-7, Coordenadora de Capacitação Profissional, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 296/2023-GP/TCE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN